

MINISTÉRIO DO ESPORTE

MANUAL DE INSTRUÇÕES
DO PROCESSO SELETIVO DE
ESPAÇOS ESPORTIVOS
COMUNITÁRIOS - NOVOPAC

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	4
2. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES.....	4
3. FONTE DE RECURSOS	5
4. ENTES ELEGÍVEIS E LIMITES DE PROPOSTAS.....	5
5. PROCESSO SELETIVO	6
6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	7
7. CONTATOS EM CASO DE DÚVIDAS	7
MODELO DE DECLARAÇÃO DE POSSE E DE PROPRIEDADE DO TERRENO.....	8

APRESENTAÇÃO

O objetivo deste manual é oferecer aos gestores públicos municipais, estaduais e do Distrito Federal as orientações necessárias ao processo de apresentação e seleção de propostas para implantação de Espaços Esportivos Comunitários do Novo PAC, nos termos da Portaria Ministerial que institui o processo de seleção de propostas para a implementação de Espaços Esportivos Comunitários, a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), no Programa Novo PAC – Desenvolvimento e Sustentabilidade. Os Espaços Esportivos Comunitários estão situados no eixo Infraestrutura Social e Inclusiva, Subeixo Esporte, do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

A adoção dos Espaços Esportivos Comunitários é parte da diretriz do governo federal de prover acesso a espaços para práticas esportivas e de lazer, contribuindo para a redução da violência. O Novo PAC amplia a infraestrutura social que contribui para o fortalecimento de vínculos comunitários e redução de desigualdades sociais e regionais.

O projeto visa propiciar novos Espaços Esportivos Comunitários em todas as regiões do Brasil com o importante papel de indutor dos vínculos comunitários e para a promoção de uma vida ativa e saudável para todas as idades, sobretudo nos territórios periféricos, que são priorizados pelo programa. São instalações compostas por campo society 30x50 com grama sintética, quadra 3 x 3, pista de caminhada e parquinho infantil destinadas à prática de atividades físicas e lazer.

A seguir são detalhadas as orientações para o processo seletivo de municípios, estados e do Distrito Federal a serem apoiados por meio de repasse de recursos para a construção dos Espaços Esportivos Comunitários.

1. ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS

1.1. Objeto

- 1.1.1.** Espaços Esportivos Comunitários com campo society 30x50 com grama sintética, quadra 3 x 3, pista de caminhada e parquinho infantil, em área de construção mínima de 3.000 m².
- 1.1.2.** Permite-se a construção de vestiários na área dos Espaços Esportivos Comunitários, cujos projetos e custeio serão de responsabilidade do ente elegível.
- 1.1.3.** O valor de investimento previsto é de até R\$ 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil reais). O montante que excede o valor previsto deverá ser custeado pelo ente elegível.

2. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

- 2.1.** O Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, efetuará a seleção das propostas a serem apoiadas e disponibilizará projetos básico e executivo a serem adotados pelos entes elegíveis.
- 2.2.** Os pleitos selecionados receberão repasse de recursos do Governo Federal na forma de transferências obrigatórias do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), de acordo com o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023.
- 2.3.** Aos proponentes caberá:
 - 2.3.1.** O preenchimento da Carta-consulta eletrônica, por meio do sistema TransfereGov: <https://www.gov.br/transferegov/>, de forma a manifestar interesse pelo repasse de recursos para a construção do Espaço Esportivo Comunitário.
 - 2.3.2.** Disponibilizar terreno, preferencialmente plano ou pouco acidentado, com área de construção mínima de 3.000 m² e limites mínimos de 38m x 73m.
 - 2.3.3.** Efetuar adaptações no projeto básico padrão de forma a adequá-lo às condições do terreno e às especificidades locais, sem descaracterização do conceito da proposta.

- 2.3.4. Responsabilizar-se pelo custeio da administração da obra, serviços preliminares e movimentação de terra para que o terreno esteja apto à implantação do Espaço Esportivo Comunitário.
- 2.3.5. Arcar com quaisquer custos adicionais que não sejam cobertos pelos recursos repassados pelo Governo Federal, como, por exemplo, os decorrentes de adaptações realizadas no projeto a fim de adequá-lo ao local onde será implantado e às características regionais da população a ser beneficiada com o equipamento.
- 2.3.6. Compromissar-se pela posterior gestão e o funcionamento do Espaço Esportivo Comunitário, com acesso à internet, bem como garantir sua devidamanutenção.

3. FONTE DE RECURSOS

- 3.1. As transferências para a construção dos Espaços Esportivos Comunitários do Novo PAC terão origem no Orçamento Geral da União (OGU), cabendo aos proponentes a disponibilização de terreno adequado para a construção e a responsabilidade pela gestão, a manutenção e o funcionamento dos Espaços.

4. ENTES ELEGÍVEIS E LIMITES DE PROPOSTAS

- 4.1. Poderão pleitear os recursos os chefes do Poder Executivo dos Estados,Municípios e do Distrito Federal, ou seus representantes legais.
 - 4.1.1. São elegíveis todos os municípios do território brasileiro.
 - 4.1.2. Para fins de definição da população dos municípios, considera-se o Censo do IBGE de 2022.
- 4.2. Deverão ser observados os limites de propostas disponíveis conforme a tabela a seguir:

Porte do Município ou Distrito Federal (habitantes)	Limite Máximo de Propostas
Até 100 mil	1
De 100 mil a 500 mil	2
De 500 mil a 800 mil	3
De 800 mil a 2 milhões	4
Mais de 2 milhões	5

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado em três etapas:

- 5.1.1. Apresentação, pelo proponente, de Carta-Consulta eletrônica por meio da plataforma: <https://www.gov.br/transferegov/>.
- 5.1.2. Enquadramento e análise das propostas.
- 5.1.3. Seleção das propostas.

5.2. O processo seletivo será regido pelo seguinte cronograma:

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO
1	Lançamento da Seleção	27/09/2023
2	Divulgação do Edital do Programa e dos critérios de seleção	06/10/2023
3	Inscrição e apresentação de propostas	09/10/2023 a 10/11/2023

5.3. A aceitação das propostas encaminhadas pelos proponentes é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- 5.3.1. Preencher a carta-consulta eletrônica no sistema TransfereGov, dentro do

prazo previsto no cronograma de atividades.

5.3.2. Anexar a declaração-modelo de posse e propriedade do terreno com área de construção mínima de 3.000 m², em localização, condições de acesso e características geotécnicas e topográficas adequadas para a implantação do Espaço Esportivo Comunitário, comprometendo-se a apresentar, como condição para celebração do instrumento de repasse, o documento comprobatório da dominialidade, original e atualizado.

IMPORTANTE: Para fins de inscrição, poderá ser apresentado como comprovante de Posse do terreno a Declaração de Utilidade Pública ou o Decreto de Desapropriação.

5.3.3. Responsabilizar-se pela gestão, funcionamento e manutenção do Espaço Esportivo Comunitário, com acesso à internet, comprometendo-se a estabelecer Política para o Desenvolvimento do Esporte, caso não a possua.

5.4. As propostas serão analisadas e selecionadas conforme os seguintes critérios:

5.4.1. Documento comprobatório da titularidade da área mínima de 3.000 m².

5.4.2. Localização do terreno em região de alta vulnerabilidade socioeconômica, conforme índices e indicadores oficiais como o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD) ou classificação de tipologia intraurbana (IBGE).

6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

6.1. Deverão ser anexados à carta-consulta eletrônica no sistema TransfereGov, pelos proponentes, os seguintes documentos:

6.1.1. Declaração de posse, conforme modelo, com extensão: "PDF", "JPG" e "PNG".

IMPORTANTE: Para fins de inscrição, poderá ser apresentado como comprovante de Posse do terreno a Declaração de Utilidade Pública ou o Decreto de Desapropriação.

7. CONTATOS EM CASO DE DÚVIDAS

Mais detalhes sobre o Processo Seletivo dos Espaços Esportivos Comunitários do Novo PAC podem ser encontrados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/esporte/>.

Os contatos devem ser, preferencialmente, encaminhados por mensagem eletrônica pelo e-mail: die.seesporte@esporte.gov.br.

DECLARAÇÃO DE POSSE E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Eu NOME DO PREFEITO OU DO GOVERNADOR, portador do CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município xxxxxxxxx/UF ou Governador do Estado xxxxxx, inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declaro, para fins de aprovação do Processo Seletivo de Espaços Esportivos Comunitários do Novo PAC, submetida para análise desse Ministério do Esporte, que o Município/UF ou Estado ou Distrito Federal exerce a posse mansa, regular e pacífica do terreno situado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, assegurado para implantação do Espaço Esportivo Comunitário do Novo PAC. Outrossim, firmo o compromisso de apresentar, como condição para celebração do instrumento de repasse, o documento comprobatório da dominialidade, original e atualizado, comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno.

Município-UF, xx de xxxxxxxx de 202x.

_____ ASSINATURA E CARIMBO / ASSINATURA ELETRÔNICA _____

NOME DO PREFEITO OU GOVERNADOR